



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP
PROTOCOLO
Recebido em: 14 / 10 / 2016
Horário: 15:00
Ass: Cristiano Dias Borborema
CRISTIANO DIAS BORBOREMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI A PROMOVER MEDIDA JUDICIAL CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, PARA QUE SEJAM REPASSADAS AS QUANTIAS REQUISITADAS OU AS PARCELAS CORRESPONDENTES AO DUODÉCIMO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016”.

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, a promover medida judicial contra o Prefeito Municipal de Brodowski, para assegurar o direito líquido e certo estampado no artigo 168 da Constituição Federal e inciso XXI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, das quantias requisitadas ou das parcelas correspondentes ao duodécimo das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal n.º 2.365, de 20 de novembro de 2015, durante o exercício de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente diploma legal correrão por conta das dotações próprias do Orçamento para 2016.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016.



CRISTIANO DIAS BORBOREMA
PRESIDENTE


JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS
PRIMEIRO - SECRETÁRIO


RONI EUSTÁQUIO SILVA
SEGUNDO - SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Brodowski-SP
A Comissão Permanente de Legislação,
Justiça e Redação

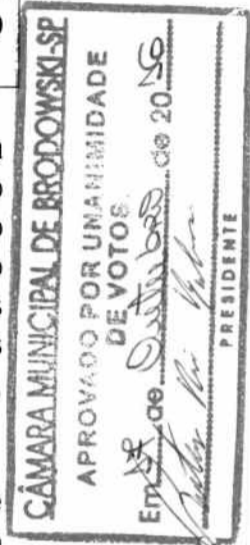
Em... de Outubro de 2016

Presidente

Câmara Municipal de Brodowski-SP
A Comissão Permanente de Finança e Orçamento

Em... de Outubro de 2016

Presidente





Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora submete-se à elevada consideração dos ilustres vereadores desta Casa de Leis tem por objetivo a concessão de autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Brodowski a promover medida judicial contra o Prefeito Municipal de Brodowski, para que sejam repassadas as quantias requisitadas ou as parcelas correspondentes ao duodécimo das dotações orçamentárias, durante o exercício de 2016,

A Constituição Federal em seu artigo 168 dispõe:

"Art. 168 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)"


Porém, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal não vem respeitando tal dispositivo da Magna Carta, havendo repetidos atrasos no repasse dos valores referentes ao duodécimo.

POSTO ISTO, propomos o presente Projeto de Resolução, para apreciação na próxima Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, em Regime de Urgência, merecendo aprovação dos Nobres Parlamentares.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016.



CRISTIANO DIAS BORBOREMA
PRESIDENTE


JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS
PRIMEIRO - SECRETÁRIO


RONI EUSTÁQUIO SILVA
SEGUNDO - SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2016, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI (Presidente: Vereador CRISTIANO DIAS BORBOREMA; Primeiro Secretário: Vereador JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS e, Segundo Secretário: Vereador RONI EUSTÁQUIO SILVA), protocolado nesta Casa de Leis em 14 de outubro de 2016, o qual “**AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI A PROMOVER MEDIDA JUDICIAL CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, PARA QUE SEJAM REPASSADAS AS QUANTIAS REQUISITADAS OU AS PARCELAS CORRESPONDENTES AO DUODÉCIMO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**”

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2016**.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2016


MÁRIO FABBRI JUNIOR
PRESIDENTE


ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
VICE – PRESIDENTE


PAULO SÉRGIO CALEFI
MEMBRO



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

Ref.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2016, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI (Presidente: Vereador CRISTIANO DIAS BORBOREMA; Primeiro Secretário: Vereador JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS e, Segundo Secretário: Vereador RONI EUSTÁQUIO SILVA), protocolado nesta Casa de Leis em 14 de outubro de 2016, o qual “**AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI A PROMOVER MEDIDA JUDICIAL CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, PARA QUE SEJAM REPASSADAS AS QUANTIAS REQUISITADAS OU AS PARCELAS CORRESPONDENTES AO DUODÉCIMO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**”

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2016**.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2016


RONI EUSTÁQUIO SILVA
PRESIDENTE


BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
VICE – PRESIDENTE


JOSÉ ÁUREO FURLAN
MEMBRO